

Assunto **Pedido de esclarecimentos ao PP 005/2021 - IPM Sistemas**

De Felipe Feijo Dutra de Barros <felipe.barros@ipm.com.br>

Para <licitacao@cmarapongass.pr.gov.br>

Data 2021-07-21 11:07



---

**PREZADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

IPM SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, com sede na Av. Trompowsky, 354, 7º andar, CEP 88015-300, Florianópolis-SC, neste ato representada por seu representante abaixo firmado, vem respeitosamente apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao certame em referência.

No item 19 do edital, é descrito que o objeto será recebido definitivamente quando houver "análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no Edital, designada pelo Diretor de T.I, em conformidade com o disposto no artigo 73, incisos I e II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93."

A partir deste item, questionamos:

**1) Essa análise definitiva será após o fim da implantação de todos os sistemas, ou haverá algum tipo de "prova de conceito" para a aprovação da licitante vencedora? Se houver a prova de conceito, como será o rito dela?**

Nestes termos, ficamos no aguardo dos esclarecimentos necessários e demais informações pertinentes.

Florianópolis/SC, 21 de julho de 2021

Atenciosamente,

---

 **Felipe Feijó Dutra de Barros**  
Analista de Licitações  
Jurídico  
48 3031 7525

---

[IPM Sistemas](#) | [Facebook](#) | [Twitter](#) | [Instagram](#) | [Linkedin](#) | [Youtube](#)



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Prezado Senhor:

Em atenção ao e-mail recebido enviado dia 21/07/2021, solicitando esclarecimentos sobre **Edital do Pregão Presencial nº 005/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA WEB DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, COM MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.**

IPM SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, com sede na Av. Trompowsky, 354, 7º andar, CEP 88015-300, Florianópolis-SC, neste ato representada por seu representante abaixo firmado, vem respeitosamente apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao certame em referência.

No item 19 do edital, é descrito que o objeto será recebido definitivamente quando houver "análise específica queP comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no Edital, designada pelo Diretor de T.I, em conformidade com o disposto no artigo 73, incisos I e II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93."

A partir deste item, questionamos:

**Essa análise definitiva será após o fim da implantação de todos os sistemas, ou haverá algum tipo de "prova de conceito" para a aprovação da licitante vencedora? Se houver a prova de conceito, como será o rito dela?**

Primeiramente visa ressaltar que o item 19 indagado não está no Edital e sim no **Termo de Referência.**

**Passamos a esclarecer:**

1. Essa análise definitiva será após o fim da implantação de todos os sistemas, ou haverá algum tipo de "prova de conceito" para a aprovação da licitante vencedora?

O recebimento definitivo se dará após o fim da implantação de **todo o sistema**, conforme o item 19 do Termo de Referência:



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 19. DO RECEBIMENTO

#### 19.1. O objeto deste termo de referência será recebido da seguinte forma:

**19.1.1. PROVISORIAMENTE:** Caberá ao responsável por cada Diretoria/Setor em que forem utilizados os softwares para a execução de suas tarefas a fiscalização acompanhamento, conferencia, autorizações e recebimento do objeto deste contrato;

**19.1.2. DEFINITIVAMENTE:** mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no Edital, designada pelo Diretor de T.I, em conformidade com o disposto no artigo 73, incisos I e II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

Da análise específica mediante ensaios conforme a entrega de cada modulo até que concluída sua implantação total. Não havendo "**prova conceito**", pois todas empresas participantes terá firmado declaração de que está apto cumprimento o exigido no Edital:

Atenciosamente;

  
**Milton Rafael Amaral Xavier**  
Pregoeiro

À Empresa  
IPM SISTEMAS LTDA.